



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO-----

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho e Pedro Jorge Pereira de Sousa.** Os Senhores Vereadores: Ana Paula Magalhães Carvalho, Laura Patrícia Sousa Monteiro Magalhães, Vítor Filipe Oliveira Gonçalves Pimenta e Maria da Assunção de Carvalho Alves de Macedo Cardoso de Oliveira, solicitaram a sua substituição, tendo sido substituídos pelos Senhores Vereadores Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos de Queirós Barroso de Carvalho que são os membros que se sucedem na respetiva lista.-----

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos:
Operações orçamentais – trezentos e sete mil setecentos e seis euros e vinte e dois cêntimos.
Operações não orçamentais – quinhentos e oitenta e três mil quarenta e nove euros e trinta e nove cêntimos. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento: -----

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de cinco a dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito;-----
- Do relatório da atividade desenvolvida pela Câmara Municipal no mês de janeiro de dois mil e dezoito;-----

“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC”, foi apresentada uma tomada de posição, a qual se dá aqui como integralmente reproduzida: *“A missão de defesa e prossecução dos direitos e interesses legítimos dos animais é uma obrigação de todos nós. Em particular, das instituições*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de poder local que assumem a defesa das garantias e direitos previstos na Lei e representam as populações na resolução de problemas da comunidade. Esta missão não tem sido cumprida no concelho de Cabeceiras de Basto. Há muitos anos que as políticas municipais de proteção e defesa dos animais são, na prática, inexistentes. Uma missão que, na omissão de uma satisfatória resposta municipal, tem sido levada a cabo por dezenas de cidadãos cabeceirenses que, de forma não organizada mas voluntariosa e abnegada, tudo fazem para denunciar, proteger e defender os animais no nosso concelho. Aqui chegados, importa notar que nos termos da alínea ii), do número um, do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto encontra-se, atualmente, em situação de ilegalidade. Uma situação que deriva do facto de a Câmara não cumprir as disposições legais que lhe estão impostas e as obrigações que lhe estão confiadas, pois não realiza o serviço público a que está obrigada ao não ter um abrigo municipal para animais (canil e gatil) nem qualquer protocolo vigente para este fim com uma outra instituição. Recordámos que o grupo de cidadãos eleitores "Independentes Por Cabeceiras – IPC", que incluíra nos seus programas eleitorais (de dois mil e treze e dois mil e dezassete) várias medidas para supressão desta necessidade, já em diversas situações alertou a Câmara Municipal para este facto, tendo mesmo apresentado uma proposta em novembro de dois mil e dezassete, no âmbito da consulta prévia sobre as Grande Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para dois mil e dezoito, para a construção de um canil e gatil municipal (abrigo para animais). Com esta Tomada de Posição, espera-se que o Senhor Presidente da Câmara corrija de imediato esta situação de ilegalidade, promovendo as ações necessárias e obrigatórias no que diz respeito ao serviço público de defesa e proteção animal, para corrigir esta situação. É neste sentido que apresentaremos uma proposta contendo um conjunto de medidas e ações para que esta situação seja resolvida".-----

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". -----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

O Exmo. Senhor Vereador António Carlos de Queirós Barroso Carvalho não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "MOSTEIRO DE EMOÇÕES" LOTE UM E TRÊS – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, de aprovação da minuta de contrato a celebrar com a Academia das Emoções – Soluções Criativas e de Desempenho, Lda., referente ao lote um a que corresponde o valor de cento e noventa e sete mil e trezentos euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado e lote três a que corresponde o valor de noventa e três mil e seiscentos euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado, do concurso público para prestação de serviços "Mosteiro de Emoções". Despacho, este, proferido na sequência da informação número quarenta e um/DAF/CONTRATAÇÃO PÚBLICA, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de sete de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de aprovação da minuta de contrato a celebrar com a Academia das Emoções – Soluções Criativas e de Desempenho, Lda., referente ao lote um a que corresponde o valor de cento e noventa e sete mil e trezentos euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado e lote três a que corresponde o valor de noventa e três mil e seiscentos euros, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado do concurso público para prestação de serviços "Mosteiro de Emoções".-----

CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO SISTEMA DE MEDIAÇÃO FAMILIAR E AO SISTEMA DE MEDIAÇÃO LABORAL COM A DG PJ – DIREÇÃO GERAL DA POLÍTICA DE JUSTIÇA-----

Presente um ofício da Direção-Geral da Política da Justiça, a propor a esta Câmara Municipal a celebração de um Protocolo de Colaboração relativo ao Sistema de Mediação Familiar e ao Sistema de Mediação Laboral. O Chefe de Gabinete, Luís Filipe Silva, no dia sete de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que dada a relevância dessa proposta para a prestação de mais um serviço de proximidade às populações, sugere que o assunto e a respetiva minuta de protocolo seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente, no dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração relativo ao Sistema de Mediação Familiar e ao Sistema de Mediação Laboral, com a Direção-Geral da Política da Justiça”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – XII EDIÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO NACIONAL DE CABECEIRAS DE BASTO – CONTO INFANTIL-----

Presente a informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de doze de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação por parte do Executivo Municipal a proposta de normas de participação na XII Edição do Concurso Literário Nacional de Cabeceiras de Basto – Conto Infantil. A Exma. Sra. Vereadora, Carla Lousada, na mesma data, emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação na XII Edição do Concurso Literário Nacional de Cabeceiras de Basto – Conto Infantil”.-----

INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CABECEIRAS DE BASTO POR ADAPTAÇÃO AO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (RERAE)-----

Presente a informação do Técnico Superior da UPOP, Adelino Magalhães, de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter para aprovação a proposta de início do procedimento de Alteração do Plano Diretor de Cabeceiras de Basto por adaptação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividade Económica (REFAE), pelo que propõe que a Câmara Municipal delibere: I – Aprovar o início do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze e enquadrado com o Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze de catorze de maio; II – Dispensar a elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, do procedimento de Avaliação Ambiental de acordo com o definido no número dois do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete de quinze de junho; III – Aprovar os termos de referência da alteração presentes em anexo; IV – Fixar em quinze dias o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

prazo de participação de acordo com o disposto no número dois do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e onze, de cinco de novembro (RERAE), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração. O Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, na mesma data emite parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade: I – Aprovar o início do procedimento de Alteração do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto no âmbito do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze e enquadrado com o Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze de catorze de maio; II – Dispensar a elaboração da Alteração do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto, do procedimento de Avaliação Ambiental de acordo com o definido no número dois do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois/dois mil e sete de quinze de junho; III – Aprovar os termos de referência da alteração presentes em anexo; IV – Fixar em quinze dias o prazo de participação de acordo com o disposto no número dois do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro (RERAE), para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração”.-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE SEISCENTOS E SESSENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS, POR VINTE ANOS, PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM COMPARTICIPAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS-----

Presente a informação número dezanove/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de nove de fevereiro de dois mil e dezoito, referente à Abertura de Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus, sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão, nos termos da Lei número



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, delibere proceder à abertura do Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e António Carlos de Queirós Barroso Carvalho), aprovar a Abertura de Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos, para financiamento de projetos com comparticipação de Fundos Europeus".-----

Os Exmos Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *"Na sequência da proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, somos confrontados com uma proposta de deliberação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros, por vinte anos (o máximo legal), para financiar os projetos aprovados no âmbito do programa Comunitário Portugal vinte vinte. Posto isto, entendemos destacar o seguinte: Esta proposta prevê o recurso a verbas extraordinárias (através da contratação de um empréstimo bancário) colocando a Câmara Municipal numa situação de vulnerabilidade, pois qualquer alteração nas condições de financiamento como, por exemplo, o aumento das taxas Euribor (situação prevista por todos os analistas) poderá comprometer seriamente as contas municipais; Aquando da aprovação do Orçamento para dois mil e dezoito, os projetos que agora justificam a intenção de endividamento já estavam aprovados e já eram do conhecimento do Presidente da Câmara. Mesmo assim, sabendo da necessidade de participar estes projetos, ocultou a intenção de contrair um empréstimo bancário ao não incluir esta verba no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para dois mil e dezoito como "investimento definido"; A canalização de verbas próprias da Câmara Municipal para este fim evitaria a contratação de um empréstimo bancário mas tal solução, quiçá*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

mais arrojada, implicaria uma gestão rigorosa e programada (cortando em despesa e otimizando receitas) por parte do Presidente da Câmara. No entanto, vem a este órgão uma só solução para a participação, a mais fácil, a mais onerosa, pior, aquela que hipoteca. Do atrás exposto, e independentemente do mérito dos fins propostos, os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a proposta de deliberação de contração de empréstimo de médio e longo prazo, de seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito euros".-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua das Barrocas, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha, [REDACTED] nascida a quinze de outubro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua das Barrocas, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste concelho, para a sua filha [REDACTED]”.-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ARCO DE BAÚLHE – [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua do Sobrado, [REDACTED] da Freguesia de Basto, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que estão reunidas as condições para a autorização da redução de taxas em cinquenta por cento, duas vezes por semana, cujo valor é de dois euros e oitenta e dois cêntimos por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Executivo Municipal, para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia doze de fevereiro de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana, a [REDACTED] [REDACTED], residente na Rua do Sobrado, [REDACTED] [REDACTED] da Freguesia de Basto, deste concelho, cujo valor do apoio é de dois euros e oitenta e dois cêntimos por semana”.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DO PROCESSO LE-EDI QUARENTA E QUATRO/DOIS MIL E DEZ - [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua Esteves Ribeiro, Arco de Baúlhe, da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a isenção de taxas relativas à construção de um empreendimento destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, no lugar da Recheira, Arco de Baúlhe. O Técnico Superior da UPOP, Luís Dourado, através da informação de seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que o requerente juntou cópia do N/ofício número dois mil quinhentos e trinta e quatro de vinte e dois de abril de dois mil e treze, relativo ao seu pedido de isenção de taxas, ao abrigo da alínea b) do n.º um do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Licenças, o qual foi deferido por despacho do então Presidente da Câmara, tendo o requerente pago apenas o livro de obra e o aviso. No processo consta a deliberação de Câmara de doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, onde a Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer o interesse público na mudança da instalação da sede da Indústria de serração de madeiras do Centro da Vila do Arco de Baúlhe para o lugar de Parada, na Freguesia de Pedraça. Porém, no processo não consta a deliberação de Câmara relativa à isenção de taxas, conforme prevê o número quatro do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. Mais informa que o valor total das taxas que o requerente teria que pagar era: Cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos, sendo cinco mil oitocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos de taxas normais (prazo, estimativa, alvará, livro de obra e aviso), quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos de TMU (taxa de manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas) e cento e quarenta e três mil cento e noventa e três euros



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e doze cêntimos, de compensação urbanística pela não cedência de espaços verdes, equipamentos e passeios, pelo que sugere que o presente processo seja submetido à próxima reunião do Executivo para deliberação da isenção de taxas. O Dirigente da UPOP, Miguel Gomes, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito concordou com a informação prestada. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no mesmo dia, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar, a isenção de taxas relativas à construção de um empreendimento destinado a habitação multifamiliar, comércio e serviços, no lugar da Recheira, Arco de Baúlhe, a [REDACTED] residente na Rua Esteves Ribeiro, Arco de Baúlhe, da União de freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Licenças, o qual foi deferido por despacho do então Presidente da Câmara, tendo o requerente pago apenas o livro de obra e o aviso. No processo consta a deliberação de Câmara de doze de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, onde a Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer o interesse público na mudança da instalação da sede da Indústria de serração de madeiras do centro da Vila do Arco de Baúlhe para o lugar de Parada, na Freguesia de Pedraça. Porém, no processo não consta a deliberação de Câmara relativa à isenção de taxas, conforme prevê o número quatro do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara Municipal. Mais informa que o valor total das taxas que o requerente teria que pagar era: Cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e nove euros e dezasseis cêntimos, sendo cinco mil oitocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos de taxas normais (prazo, estimativa, alvará, livro de obra e aviso), quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos de TMU (taxa de manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas) e cento e quarenta e três mil cento e noventa e três euros e doze cêntimos, de compensação urbanística pela não cedência de espaços verdes, equipamentos e passeios”.-----

O Exmo. Senhor Vereador António Carlos de Queirós Barroso Carvalho, por impedimento, não participou na discussão nem na votação.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – CARACOLAR, UNIPESSOAL, LDA.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI dez/dois mil e quinze) de Caracol Unipessoal, Lda. e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cinquenta e seis/dois mil e dezasseis, de oito de setembro, depois da primeira prorrogação, terminou no dia cinco de setembro de dois mil e dezassete. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia nove de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI dez/dois mil e quinze) de Caracol Unipessoal, Lda., com sede no lugar de Chacim, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de catorze de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI vinte e três/dois mil e doze) de [REDACTED] e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cento e noventa e nove/dois mil e doze, de vinte e dois de novembro, terminou no dia vinte e dois de novembro de dois mil e dezassete. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

habitação (LE-EDI vinte e três/dois mil e doze) de [REDACTED]
residente no lugar de Água Redonda, Refojos de Basto, da União de Freguesias de
Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho”.....

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED].....

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de catorze de fevereiro de
dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para construção de muros de vedação
de suporte de terras (LE-EDI sessenta e cinco/dois mil e dezassete) de [REDACTED] e
a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cento e nove/dois mil e dezassete
de seis de setembro, terminou no dia seis de novembro de dois mil e dezassete. Considerando a
informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de
acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo
que será de declarar a caducidade do licenciamento pelo Executivo Municipal, devendo o
processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o
processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.....

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou,
por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de
habitação (LE-EDI sessenta e cinco/dois mil e dezassete) de [REDACTED]
residente no lugar de Gondiaães, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas,
deste concelho”.....

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED].....

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de quinze de fevereiro de
dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para obras de edificação de habitação
(LE-EDI oitenta e cinco/dois mil e dezassete) de [REDACTED] e a
informar que o prazo do alvará da licença de obras número cento e dezoito/dois mil e dezassete,
de treze de outubro, terminou no dia treze de novembro de dois mil e dezassete. Considerando a
informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de
acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo
que será de declarar a caducidade do licenciamento pelo Executivo Municipal, devendo o
processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presidente da Câmara Municipal, no dia dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI oitenta e cinco/dois mil e dezassete) de [REDACTED], residente na Rua de S. Gonçalo, [REDACTED] freguesia de Pedraça, deste concelho”.-----

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE PROCESSO – [REDACTED]

Presente a informação do Dirigente Técnico da UPOP, Miguel Gomes, de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, a remeter o processo de licenciamento para construção de muros de vedação e entrada carral (LE-EDI oitenta e seis/dois mil e dezassete) de [REDACTED] e a informar que o prazo do alvará da licença de obras número cento e dezassete/dois mil e dezassete, de treze de outubro, terminou no dia treze de novembro de dois mil e dezassete. Considerando a informação da fiscalização de que as obras ainda não estão concluídas, verifica-se assim e de acordo com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação que o licenciamento caducou, pelo que será de declarar a caducidade do licenciamento, pelo Executivo Municipal, devendo o processo ser presente à próxima reunião deste Órgão, para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com as informações técnicas constantes do processo deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento para obras de edificação de habitação (LE-EDI oitenta e seis/dois mil e dezassete) de [REDACTED], residente na Rua de S. Gonçalo, [REDACTED] freguesia de Pedraça, deste concelho”.-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dois a dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----Deferido o projeto de arquitetura para legalização das obras de construção de um muro de suporte que [REDACTED], residente na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número dezassete do alvará de loteamento número seis/noventa e oito, na Rua de Sta. Senhorinha, freguesia de Basto.-----

-----Deferido o pedido de licença para abertura de vala tendo em vista a ligação da rede de águas pluviais à edificação destinada a habitação coletiva, comércio e/ou serviços, objeto de declaração número um/dois mil e dezasseis de quinze de fevereiro que [REDACTED] residente na Rua D. Nuno Álvares Pereira, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número cento e dez, na Rua Vinte e Cinco de Abril, Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, que a firma **Construções JB & JP, Lda.**, com sede no lugar de Terreiros, Painzela, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua do Queiroal, [REDACTED] freguesia de Cabeceiras de Basto.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a comércio e/ou serviços, objeto de processo de obras inicial número doze/setenta e nove e alvará de licença de construção número dezoito/setenta e nove, que [REDACTED] com residência na Rua José Maria Martins Pacheco, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, [REDACTED] Refojos de Basto, da referida União de Freguesias.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma habitação unifamiliar, objeto de alvará de licença de reconstrução inicial número vinte e três/dois mil e um, que [REDACTED] residente no lugar da Rochada, freguesia de Bucos, deste concelho, pretende levar a efeito no Largo da Rochada, [REDACTED] da referida freguesia.-----

-----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação, que [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

██████████ residente na Av^a. Dr. Francisco Sá Carneiro, ██████████, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua da Baldosa, ██████████ Refojos de Basto da referida União de Freguesias.-----

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que ██████████, residente na Alameda Dr. Mário Soares, ██████████ Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Madanços, Outeiro, da referida União de Freguesias.-----

“A Câmara tomou conhecimento de que no período de dois a dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação”.--

E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e dez minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *Dona de Fátima da Silva Colviseiro* Chefe de Divisão, subscrevi. -----